



LEI Nº 065/PMP/2024,

de 30 de janeiro de 2.024

“Dispõe sobre a autorização para alteração da nº. 054 de 20 de setembro de 2023, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 054/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

.....
Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Palminópolis/GO, para o exercício financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, composto pelas receitas e despesas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, estima a receita em R\$ 38.900.000,00 (Trinta e Oito milhões e novecentos mil reais) e fixa a despesa em igual importância, compreendendo:
.....

Art. 2º. Os anexos da Lei Municipal nº 054/2023 passam a vigor com o acréscimo das dotações e estimativa de receita conforme anexos desta lei, que passam a integrar, após sua publicação, as dotações da referida Lei Municipal nº 054/2023 (LOA para o exercício de 2024).

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes a fim de adequá-los às alterações constantes na presente lei e na Lei Municipal nº 054/2023 (LOA).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Diário da Prefeitura, mediante afixação de seu inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO, 30 / 01 / 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Palminópolis, Estado de Goiás, aos 30 de janeiro de 2024.

Franc Helvaz Vaz
Prefeito Municipal



ANEXO I
LEI N° 065/PMP/2024.
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			300.000,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			300.000,00
0802	PROGRMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO			300.000,00
2.170	MANUTENÇÃO DO FMI			300.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	1.00.000	80.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.00.000	40.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.00.000	5.000,00	
3.0.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.00.000	136.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.00.000	20.000,00	
3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.00.000	5.000,00	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.00.000	2.000,00	
4.4.90.52	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.00.000	10.000,00	
				R\$ 300.000,00

Franc Helviz Vaz
Prefeito Municipal



ANEXO II
LEI N°065/PMP/2024.
QUADRO DA RECEITA A SER ACRESCIDA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
1791.99.0.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	1.00.000	R\$ 300.000,00	
1791.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas	1.00.000	R\$ 300.000,00	
				R\$ 300.000,00

Franc Helviz Vaz
Prefeito Municipal